



SUBSTITUIÇÃO EXTRA POR CONCUSSÃO CEREBRAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se que o Comité de Emergência da FPF, reunido a 8 de fevereiro de 2021, deliberou, após autorização do IFAB e da FIFA, iniciar os testes para implementação de uma substituição extra em caso de concussão cerebral de jogador(a), seguindo o Protocolo A, nas seguintes competições organizadas pela FPF:

- TAÇA DE PORTUGAL PLACARD;
- LIGA REVELAÇÃO;
- CAMPEONATO DE PORTUGAL;
- LIGA BPI;
- II DIVISÃO FUTEBOL FEMININO.

Esta deliberação entra imediatamente em vigor.

Pel'A Direção da FPF



Protocolo A

Princípios

- A cada equipa é permitida a utilização no máximo de uma “substituição por concussão” num jogo;
- A "substituição por concussão" pode ser efetuada independentemente do número de suplentes já utilizados;
- Em competições em que o número de suplentes a indicar é o mesmo que o número máximo de suplentes que podem ser utilizados, a "substituição por concussão" poderá ser efetuada por um jogador que já tenha sido previamente substituído.

Procedimento

- A substituição é efetuada de acordo com a Lei 3 – Os Jogadores *(exceto onde abaixo indicado de outra forma)*.
- Uma "substituição por concussão" pode ser efetuada:
 - imediatamente após a ocorrência de uma concussão ou suspeita da mesma;
 - após os três minutos iniciais de avaliação no terreno de jogo, e/ou após uma avaliação no terreno de jogo; ou
 - em qualquer outra altura que uma concussão ocorra ou haja suspeita da mesma (incluindo quando um jogador já tenha sido avaliado e tenha regressado ao terreno de jogo).
- Se uma equipa decide efetuar uma " substituição por concussão ", o árbitro/quarto árbitro é informado, de preferência utilizando um cartão de substituição de cor diferente.
- Ao jogador lesionado não é permitido tomar novamente parte no jogo (incluindo os pontapés da marca de penálti) e deverá, onde possível, ser acompanhado aos balneários e/ou ao gabinete médico.

Número interrupções para substituições

- Efetuar uma "substituição por concussão" está separado de qualquer limite no número de interrupções para substituições “normais”.
- No entanto, se uma equipa efetuar uma substituição “normal” ao mesmo tempo que efetua uma "substituição por concussão", isto contará como uma interrupção para substituições “normais”.